ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1237, de 15 de abril de 1992

Concede reajuste salarial aos servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 22,03%, os vencimentos, representações e funções gratificadas dos servidores municipais, de conformidade com as tabelas anexas a presente Lei.

Art. 2º - As pensões de responsabilidade do Erário Municipal, serão reajustados na mesma proporção do pessoal em atividade.

Art. 3º - Fica assegurado para o mês de abril, o abono concedido aos servidores municipais através da Lei nº 1232, de 05 de fevereiro de 1992.

Art. 4º - Não será concedido abono aos ocupantes dos cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

Art. 5º - Os abonos concedidos não serão incorporados aos vencimentos, nem incluídos para efeitos de cálculos de vantagens e encargos sociais.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril do ano em curso.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 15 de abril de 1992.

Mozar Dias de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Henio Gomes Othon
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
SECRETÁRIO	CC - 1	367.912,00	245.274,00	613.186,00
CHEFE DE GABINETE	CC - 2	288.198,00	192.131,00	480.329,00
COORDENADOR GERAL	CC - 2	288.198,00	192.131,00	480.329,00
ASSESSOR	CC - 2	288.198,00	192.131,00	480.329,00
TESOUREIRO GERAL	CC - 2	288.198,00	192.131,00	480.329,00
CHEFE DE CONTADORIA GERAL	CC - 2	288.198,00	192.131,00	480.329,00
ASSESSOR TÉCNICO	CC - 3	230.558,00	153.705,00	384.263,00

CARGOS EM COMISSÃO

DIRETOR DE ESCOLA

ANEXO II

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CC - 4	195.446,00	130.296,00	325.742,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA SUPERIOR A 801 ALUNOS
CC - 5	156.356,00	104.237,00	260.593,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 800 e 401 ALUNOS
CC - 6	125.084,00	83.389,00	208.473,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 400 e 201 ALUNOS
CC - 7	100.066,00	66.710,00	166.776,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 200 e 101 ALUNOS
CC - 8	80.913,00	53.942,00	134.855,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ABAIXO DE 100 ALUNOS

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CC - 9	149.457,00	99.637,00	249.094,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA SUPERIOR A 801 ALUNOS
CC - 10	119.565,00	79.710,00	199.275,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 800 e 401 ALUNOS
CC - 11	95.653,00	63.768,00	159.421,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 400 e 201 ALUNOS

FUNÇÕES GRATIFICADAS

ANEXO III

FUNÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SUBCOORDENADOR	FG - 1	102.198,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG - 2	71.537,00

PLANO DE CARGOS SERVIÇOS AUXILIARES

GRUPO I

ANEXO IV

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	A	58.289,00	61.049,00	63.825,00	66.871,00	70.203,00
	B	73.534,00	77.135,00	80.737,00	84.625,00	88.780,00
	C	93.207,00	97.648,00	102.409,00	107.342,00	112.609,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	A	112.609,00	116.543,00	120.558,00	124.667,00	128.839,00
	B	133.091,00	137.423,00	141.817,00	146.830,00	150.971,00
	C	155.715,00	160.538,00	163.969,00	170.405,00	175.515,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	A	175.515,00	180.845,00	184.303,00	188.729,00	193.156,00
	B	197.598,00	202.040,00	206.498,00	210.924,00	215.367,00
	C	219.888,00	224.394,00	228.995,00	233.564,00	238.244,00

PLANO DE CARGOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO

GRUPO II

ANEXO V

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	D	58.827,00	61.619,00	64.412,00	67.490,00	70.853,00
	E	74.216,00	77.849,00	81.482,00	85.401,00	89.590,00
	F	94.079,00	99.402,00	103.313,00	108.247,00	113.640,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	D	113.640,00	119.242,00	125.111,00	130.965,00	137.121,00
	E	143.566,00	150.273,00	157.254,00	164.520,00	172.067,00
	F	179.983,00	188.015,00	196.393,00	205.054,00	214.003,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	D	214.003,00	223.505,00	233.295,00	243.401,00	253.744,00
	E	264.928,00	272.862,00	281.047,00	289.488,00	298.166,00
	F	306.481,00	314.491,00	322.361,00	330.419,00	338.669,00

PLANO DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR

GRUPO III

ANEXO VI

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (40 hs)	G	483.468,00	491.686,00	500.047,00	508.550,00	517.197,00
	H	524.955,00	532.824,00	540.820,00	548.943,00	557.177,00
	I	562.380,00	569.488,00	575.755,00	582.100,00	588.495,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (32 hs)	G	386.774,00	393.349,00	400.133,00	401.752,00	413.757,00
	H	419.953,00	426.259,00	432.657,00	439.154,00	445.741,00
	I	450.642,00	455.592,00	460.603,00	465.681,00	470.795,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (20 hs)	G	241.734,00	245.843,00	250.016,00	254.268,00	258.605,00
	H	262.469,00	266.404,00	270.403,00	274.464,00	278.588,00
	I	281.650.00	284.475,00	287.870,00	291.043,00	294.247,00

TGD

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO VII

NÍVEL / CATEGORIA FUNCIONAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
PROFESSOR – PME - 1	1.161,99	1.219,89	1.280,94	1.344,85	1.412,27	1.482,78	1.557,13	1.634,54	1.716,43	1.802,3
PROFESSOR – PME - 2	1.089,28	1.143,68	1.200,90	1.260,97	1.323,89	1.390,14	1.459,83	1.532,50	1.609,24	1.689,7
PROFESSOR – PME - 3	980,65	1.029,38	1.080,84	1.134,83	1.191,61	1.251,27	1.313,83	1.379,56	1.448,39	1.520,8
PROFESSOR – PME - 4	798,85	827,80	880,83	924,57	970,91	1.019,57	1.070,54	1.124,03	1.180,04	1.239,1
PROFESSOR – PME - 5	726,22	762,57	800,56	840,68	882,71	926,73	973,14	1.021,74	1.072,89	1.126,5

IZ REMUNERATÓRIA

ANEXO VIII

NÍVEL / ORIA ONAL		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
UJADOR CIONAL	PL-E-1	209.158,20	219.580,20	230.569,20	242.073,00	254.208,60	266.900,40	280.283,40	294.217,20	308.957,40	324.430,20
	PL-E-2	196.070,40	205.862,40	216.162,00	226.974,60	238.300,20	250.223,20	262.769,40	275.850,00	289.663,20	304.149,60
ETOR OLAR	IE-M-1	209.158,20	219.580,20	230.569,20	242.073,00	254.208,60	266.900,40	280.283,40	294.217,20	308.957,40	324.430,20
	IE-M-2	196.070,40	205.862,40	216.162,00	226.974,60	238.300,20	250.223,20	262.769,40	275.850,00	289.663,20	304.149,60
ITRADOR OLAR	AE-M-1	209.158,20	219.580,20	230.569,20	242.073,00	254.208,60	266.900,40	280.283,40	294.217,20	308.957,40	324.430,20
	AE-M-2	196.070,40	205.862,40	216.162,00	226.974,60	238.300,20	250.223,20	262.769,40	275.850,00	289.663,20	304.149,60
	AE-M-3	176.517,00	185.288,40	194.551,20	204.269,40	214.489,80	225.228,60	236.489,40	248.320,80	260.710,20	273.753,00
ITADOR OLAR	OE-M-1	209.158,20	219.580,20	230.569,20	242.073,00	254.208,60	266.900,40	280.283,40	294.217,20	308.957,40	324.430,20
	OE-M-2	196.070,40	205.862,40	216.162,00	226.974,60	238.300,20	250.223,20	262.769,40	275.850,00	289.663,20	304.149,60
IVISOR IÓGICO	SP-M-1	209.158,20	219.580,20	230.569,20	242.073,00	254.208,60	266.900,40	280.283,40	294.217,20	308.957,40	324.430,20
	SP-M-2	196.070,40	205.862,40	216.162,00	226.974,60	238.300,20	250.223,20	262.769,40	275.850,00	289.663,20	304.149,60

TG

MATRIZ REMUNERETÓRIA

ANEXO IX

CATEGORIA FUNCIONAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	HORA/ AULA
PROFESSOR PME-6	Curso Superior Inespecífico	907,67
PROFESSOR PME-7	Cursando Nível Superior	871,46
PROFESSOR PME-8	2º Grau Inespecífico	508,47
PROFESSOR PME-9	1º Grau	435,68